



Comprovante de Publicação

Nº: **44047**

Identificação: **3894/2018**

Data/Hora Veiculação: **27/07/2018 00:00**

Data Publicação :
30/07/2018

Ato: **DECRETO Nº 32.393/2018**

Assunto: **CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS, DÁ SUAS ATRIBUIÇÕES E DURAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPÍTULO XIII O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 0001/2018.**

Completo

DECRETO Nº 32.393/2018 Cria a Comissão Especial de Transição, nomeia seus membros, dá suas atribuições e duração, nos termos do Capítulo XIII o Edital do Processo Seletivo 0001/2018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao contido no P.A. nº 12927/2018, DECRETA Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Transição. Parágrafo Único: A comissão referida no caput do artigo será responsável pela coordenação da Etapa de Transição até que a entidade selecionada assuma completamente o gerenciamento do Hospital Municipal de Araucária. Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Transição: I ? coordenar todas as atividades na etapa de transição; II ? acompanhar os procedimentos de inventário dos bens móveis e imóveis do Hospital Municipal de Araucária, propor e formatar o respectivo termo de permissão de uso dos bens inventariados; III ? acompanhar os atos para baixa do CNPJ atual, bem como os procedimentos de inscrição do novo; IV ? acompanhar os procedimentos de fechamento e abertura das contas bancárias nos respectivos CNPJ?s; V ? realizar os demais procedimentos que garantam a harmonia da etapa de transição. Art. 3º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a presente comissão especial de transição, sem remuneração: ? Alberto Filipak Júnior ? Presidente ? André Luiz Dreveniak ? Membro ? Fernanda Mello Ribeiro ? Membro Página 02/02 do Decreto nº 32.393/2018. Art. 4º A Comissão especial de Transição poderá requerer informações e documentos necessárias para o cumprimento de suas atribuições, conforme art. 2º, que deverá ser atendido de imediato, pelas entidades e Comissão de Intervenção. Art. 5º A Comissão Especial de Transição expedirá, ao final da etapa de transição, relatório conclusivo dos procedimentos, atos expedidos e compromissos firmados necessários ao início e andamento das atividades da nova entidade. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de Julho de 2018, tendo vigência até dia 31 de julho de 2018. Prefeitura do Município de Araucária, 27 de julho de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito do Município de Araucária MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.07.27 15:01:42 -03'00'